



RESOLUÇÃO 595 / 2017

Altera os Parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, do Artigo 122, da Resolução nº 554/2010, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caruaru e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, do Artigo 122, da Resolução nº 554/2010 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Caruaru, passam a vigorar com as seguintes redações:

*§ 1º - As propostas dos Poderes Executivo e Legislativo devem ser protocoladas no sistema de apoio ao processo legislativo, e tramitarem na Casa Legislativa, exclusivamente e necessariamente no formato digital, com assinatura e certificado digital, sendo que cada vereador(a) e prefeito(a) receberá **login** e a senha para acesso e envio das proposições.*

§ 2º - As proposições deverão ser enviadas por meio do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL), em formato digital e com a assinatura digital, no máximo até às onze horas (11h) do dia da realização da sessão ordinária.

§ 3º - O Departamento de Apoio ao Processo Legislativo receberá os documentos de origem dos Poderes Executivo e Legislativo de Caruaru, enviados por meio do sistema de apoio ao processo legislativo da Câmara Municipal de Caruaru, podendo devolver ao setor/órgão/gabinete de origem para as devidas alterações e reenvio. O Recibo de envio eletrônico da proposição será remetido por meio de e-mail a ser fornecido pelo Departamento de apoio Legislativo.

§ 4º - O setor de tecnologia da informação ficará responsável de garantir a segurança e disponibilidade das informações aos demais setores da Casa Legislativa, através da rede interna de computação e dos dispositivos de acesso as informações.

§ 5º - Nos casos em que as assinaturas de uma proposição sejam necessárias ao seu trâmite, estas não poderão ser retiradas ou acrescentadas após a respectiva recepção e publicação no sistema de apoio ao processo legislativo da Câmara Municipal de Caruaru.



Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, sexta-feira, 6 de outubro de 2017.

Vereador **LULA TÔRRES**
Presidente

(autoria do Vereador Lula Tôrres)

Rua XV de Novembro, 201 | Nossa Senhora das Dores | Caruaru-PE | CEP 55.004-903 | Tel: (81) 3701-1850
www.camaracaruaru.pe.gov.br | camara.caruaru@uol.com.br | CNPJ 11.472.180/0001-20

SAPL - <http://www.sapl.caruaru.pe.leg.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.